



LEI MUNICIPAL Nº 1.943 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre doação de mobiliário público municipal inservível, em bom estado de uso, para Entidades Filantrópicas e dá outras providências."

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar de seu ativo mobiliário, à entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO – ABRIGO DIGNA IDADE**, também designada pela sigla **APAI-ADI**, com sede no Município de Aparecida d'Oeste/SP, na Rua Isvarte Costa nº 428, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.635/2010, por prestar serviços na área de proteção e assistência aos idosos, os bens móveis abaixo relacionados:

- Divã Clínico Cabe. Móvel Estofado (Soft) – Patrimônio nº 011/000657;
- Sistema de Polias Simples – Patrimônio nº 011/000241;
- Bicicleta Ergométrica Dream EX 550 – Patrimônio nº 011/000259;
- Aparelho de Bonnet c/ Encostos e Anilhas de 0,5 kg, 1 kg, 2 kg e 3 kg – Patrimônio nº 011/000254;
- Esteira Elétrica Marca Dream – Patrimônio nº 011/000272;
- Escada de Dois Degraus em Tubo de Aço Redondo – Patrimônio nº 011/000268;
- Andador em Alumínio Dob. Médio – Patrimônio nº 011/000248.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar de seu ativo mobiliário, à entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA D'OESTE**, inscrita no CNPJ nº 15.129.202/0001-76, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1.235, nesta cidade, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 528/85, que presta serviços na área de saúde, os bens móveis abaixo relacionados:

- Ar Condicionado Gree Gold Layer – Patrimônio nº 011/001003;
- Ar Condicionado 10.000 BTUS Springer Silenta – Patrimônio nº 011/000660;
- Ar Condicionado HI-WALL Split LG 12.000 BTUS 220V – Patrimônio nº 011/000973;
- Lixeira de Aço Inox – Patrimônio nº 011/000748;
- Cadeira Secretária Fixa Injetada Azul Escuro, Marca Plata – Patrimônio nº 011/000904;
- Armário de Aço 2 Portas, Marca LM – Patrimônio nº 011/000728;
- Armário de Aço 2 Portas, Marca Pandim – Patrimônio nº 011/000996;



- Cadeira Secretária Giratória Sem Braços, Cor Verde – Patrimônio nº 011/000963;
- Mesa Escrivaninha 3 Gavetas Cor Cinza – Patrimônio nº 011/000781;
- Cadeira Secretária Fixa Injetada Azul Escuro, Marca Plata – Patrimônio nº 011/001006;
- Cadeira Secretária Fixa Injetada Azul Escuro, Marca Plata – Patrimônio nº 011/000807;
- Cadeira Secretária Fixa Injetada Azul Escuro, Marca Plata – Patrimônio nº 011/000786.
- Mesa 1,60x0,68 com 03 Gavetas STD CZ/GR – Patrimônio nº 011/000723
- Mesa Escrivaninha 3 Gavetas Cor Cinza – Patrimônio nº 011/00810.

Art. 3º - A doação de que trata o caput, deverá obedecer todos os trâmites de baixa e justificação de baixa, no setor responsável pelo patrimônio e mobiliário do órgão público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 16 de outubro de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração